DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026, de 05 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Pongaí, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2024 (TC-003933.989.24-6), e dá outras providências."

*O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do artigo 207 de seu Regimento Interno, especialmente com fundamento no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, faz saber que o plenário aprovou por unanimidade de votos e ele promulga o seguinte:*

DECRETA:

Art. 1º -** Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Pongaí, relativas ao **exercício financeiro de 2024**, de responsabilidade do Prefeito Municipal* **Gilhiard Henrique de Bortoli,** *em consonância com o Parecer Prévio favorável, com ressalvas, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no âmbito do processo **TC-003933.989.24-6.

Art. 2º - A aprovação das contas não afasta as ressalvas, recomendações e determinações consignadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que deverão ser observadas pelo Poder Executivo nos termos do Parecer Prévio e do voto que o fundamenta.

***Art. 3º -** O presente Decreto Legislativo fundamenta-se no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos e no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou favoravelmente, com ressalvas, pela aprovação das contas do exercício de 2024.*

***Art. 4º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões João Ribeiro, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

.....